



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 128/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 148/2017: O objeto deste contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Santos, nº 136, Loteamento Jardim Tarumã, Quadra 13, Lote 01, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, para funcionamento do Centro de Formação Continuada - CEFOC, que atenderá a comunidade escolar. Em diversos cursos e treinamentos para aperfeiçoamento do quadro, fortalecendo a missão da rede municipal de ensino, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21119/2018

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº 080/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1001.2206.33903600.01; 03.1001.2206.33903600.04.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADORA: VIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, titular do CPF: 109.855.575-91, residente na Rua Porto Seguro, nº 14, apto. 101, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP:41.915-740, que abaixo subscreve.

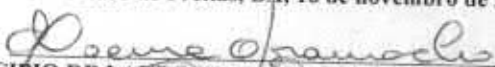
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 16/11/2018, e termo final em 16/05/2019, e supressão de 25% do valor, que equivale ao valor de R\$ 11.251,02 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), a ser deduzido do valor total de R\$45.004,08 (quarenta e cinco mil quatro reais e oito centavos), perfazendo um novo montante global de R\$33.753,06 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), a partir da formalização do termo aditivo até 31/06/2019, com o objetivo de cumprir as metas elencadas no Decreto 4.343/2018, cujo condão é reduzir despesas orçamentárias, conforme dotação orçamentária supra e parecer jurídico exarado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

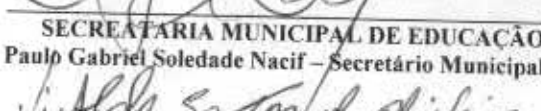
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.


Lauro de Freitas, BA, 16 de novembro de 2018.

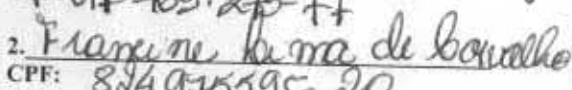

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Paulo Gabriel Soledade Nacif - Secretário Municipal


VIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 017.469.275-77

2. 
CPF: 824.975.595-20


SEMPRE
PAG: 52
ASS: 
Leandro Santana
Proprietário do Município
Lauro de Freitas - BA